LEI N° 1.454, DE 08 DE MAIO DE 1987

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONDEDER CONTRIBUIÇAO FINANCEIRA A PESSOAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu**, PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma contribuição de Cz$ 3.274,00 (três mil, duzentos e setenta e quatro cruzados) a FRANKLIN ALVES DE LIMA E VALMOR DIEMER DE OLIVEIRA, para custeio de despesas pela participação do " II Campeonato Aberto de Xadrez do Brasil", em Brasília – DF., de 17 a 20 de abril de 1.987.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 08 de maio de 1987.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Victor Hugo Marques Queiroz
CHEFE DE GABINETE

Geraldo Varlei de Miranda
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Zeomar Gordo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jadder Maurício Aires Barbosa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO